

Difamação pós-impeachment

Autor(a): Fábio Medina Osório

Publicado em: 20 de setembro de 2018

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/difamacao-pos-impeachment>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/287834/difamacao-pos-impeachment>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/difamacao-pos-impeachment#ep-0828acd1

Resumo

Por Fábio Medina Osório. Estratégia de muitos militantes políticos e da própria defesa do ex-presidente Lula foi atacar a reputação do país perante a comunidade internacional.

Texto integral

O discurso de ódio difundido no processo eleitoral de 2018 tem sido muito estimulado por aqueles que agridem a imagem do Brasil no exterior, chamando nosso país de uma espécie de regime autoritário disfarçado de democracia. Esse virulento ataque ao Brasil pode confundir a opinião pública internacional, pois de fato existem algumas "democracias de fachada", onde as instituições são fracas e os processos representativos e fiscalizadores, precários. Desde o impeachment da então presidente Dilma Rousseff, a estratégia de muitos militantes políticos e da própria defesa do ex-presidente Lula foi atacar a reputação do país perante a comunidade internacional, como forma de retirar-lhe a legitimidade para o julgamento judicial. Questionaram-se a imparcialidade e a independência do Poder Judiciário, bem assim como o respeito aos direitos humanos pelos tribunais brasileiros. Incentivou-se o descumprimento de decisões judiciais como fórmula de resistência "democrática". Consumado o impedimento, a campanha internacional prosseguiu, com força crescente. Hoje, há muita desconfiança em relação às instituições brasileiras no exterior, por conta do poderio dessa militância persistente que sustenta a tese do "golpe de Estado". Essa campanha selvagem infiltrou-se até mesmo nas instituições de ensino estrangeiras e nacionais. Acredito que muitos subestimaram os efeitos e a extensão dessa jornada internacional de difamação deflagrada contra o Brasil. De certo modo, alimentou-se um ódio interno e uma divisão ainda maior na sociedade brasileira. Se houve um golpe, poderia haver também "revolucionários" que estariam legitimados a resistir ao golpe fora da institucionalidade. Eis uma consequência lógica desta tese absurda. Um golpe de Estado remete à antítese de democracia e à violação de direitos humanos. Justifica, talvez, e para muitos, um direito à violência contra um Estado ilegal, autorizando até mesmo a luta armada como forma de resistência. Todavia, o que ocorreu no Brasil foi um julgamento dentro da normalidade de uma presidente da República por crimes de responsabilidade e um julgamento do ex-presidente Lula e de muitos outros políticos por crimes comuns no âmbito da operação Lava Jato. Adotar, nesses casos, como estratégia de defesa — inclusive com uso de recursos públicos — a desconstrução da imagem do Brasil é inaceitável. Esse discurso fomentou extrema polarização no cenário político-eleitoral pátrio, favorecendo tendência mundial e das redes sociais. Ponto culminante dessas relações de ódio foi o atentado ao candidato Jair Bolsonaro, perpetrado por um ex-filiado ao PSOL. Se consumado o homicídio, haveria indelével mácula no

processo eleitoral. Motivação claramente política do criminoso. A democracia brasileira é uma realidade, e nossas instituições funcionam. O atual presidente da República, mesmo investigado e denunciado, escolheu integrante da lista tríplice do MPF para ser procuradora-geral da República, quando a Constituição de 1988 lhe permitiria livre escolha dentre os membros do Ministério Público da União. Nenhum político está acima da lei. Se houve embaraços à Lava Jato, vieram à tona e foram corrigidos a tempo. Os obstáculos certamente existem, e a sociedade precisa ficar atenta. O Poder Judiciário brasileiro vem mostrando total independência. Empresários poderosos têm sido atingidos por operações policiais. Temos uma imprensa livre e crítica. Uma democracia não se faz apenas nas eleições, mas também nos controles permanentes sobre os governantes. Daí porque os processos de impeachment constituem decorrência do princípio republicano. E a reação de grandes líderes à operação Lava Jato não poderia ser a destruição da imagem do Brasil no exterior.

_____ *Fábio Medina Osório é advogado e sócio do escritório Medina Osório Advogados.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

OSÓRIO, Fábio Medina. Difamação pós-impeachment. migalhas_import, 20 set. 2018. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/287834/difamacao-pos-impeachment>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/difamacao-pos-impeachment>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Osório, F. M. (2018, September 20). Difamação pós-impeachment. *migalhas_import*. <https://www.migalhas.com.br/depeso/287834/difamacao-pos-impeachment>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

OSÓRIO, Fábio Medina. 2018. "Difamação pós-impeachment." *migalhas_import*, September 20. <https://www.migalhas.com.br/depeso/287834/difamacao-pos-impeachment>

BibTeX

```
@article{f-bio-medina-os-rio-difama-o-p-s-impeachment-2018,  
  author = {Osório, Fábio Medina},  
  title = {Difamação pós-impeachment},  
  journal = {migalhas_import},  
  year = {2018},  
  url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/287834/difamacao-pos-impeachment},  
  urldate = {2018-09-20}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/difamacao-pos-impeachment>
PDF gerado em 2026-08-26 18:35 UTC